



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 801 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Institui o “Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua”.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua”, a ser comemorado, anualmente, em 4 de abril, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 17 de agosto de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL